

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Dr. Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

e

A **Biblioteca Instrução e Recreio**, pessoa coletiva n.º 501 073 019, com sede na Rua Professor Xavier Coelho, 2450-388 Valado dos Frades, neste ato representada pelo Presidente da Direção, Nelson Ruivo, como Segundo Outorgante;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Entre:

setembro.

É ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada que escolhem a Nazaré neste período;

Considerando que acolher competições desportivas desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitativas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolhem a Nazaré neste período;

Considerando que, entre estes participantes, encontram-se diversos atletas do concelho da Nazaré;

Considerando que estarão presentes atletas dos mais diversos escalões da modalidade, oriundos de várias zonas do país;

Considerando que, no dia 11 de outubro de 2014, vai realizar-se o Festival de Patinagem Artística, evento organizado pela Secção de Patinagem da Biblioteca Instrução e Recreio que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

## PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Município da Nazaré  
Câmara Municipal



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

#### **Cláusula Quinta**

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

#### **Cláusula Quarta**

A Biblioteca Instrução e Recreio compete, além da organização do evento, a assunção de todas as restantes despesas relacionadas com o mesmo.

#### **Cláusula Terceira**

- 1 - Ao Município da Nazaré compete a cedência temporária, durante o dia da prova:
- Do sistema de "PA" – sistema de som e luzes;
  - De 1 vídeo projector.

#### **Cláusula Segunda**

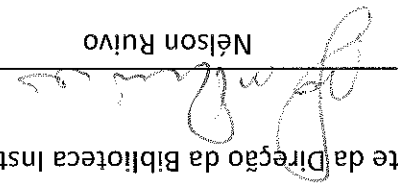
O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização do Festival de Patinagem Artística, no dia 11 de outubro de 2014, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

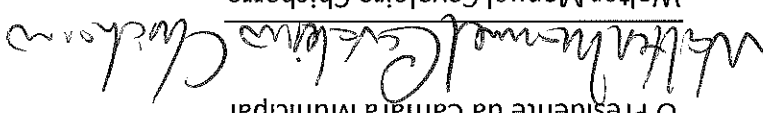
#### **Cláusula Primeira**

Município da Nazaré  
Câmara Municipal



*Handwritten signature*  
*Handwritten signature*

O Presidente da Direção da Biblioteca Instrução e Recreio  
  
Nelson Ruivo

O Presidente da Câmara Municipal  
  
Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

Nazaré, 9 de outubro de 2014.

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.  
Este protocolo, constituído por 3 (três) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

### Clausula Sexta



Município da Nazaré  
Câmara Municipal

